



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no período de 11/11/09  
a 11/12/09

Serviço de Publicação

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2009

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES,  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** – Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, relativas ao **exercício de 2008**, de responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr. Elias Kiefer, conforme votação plenária em consonância com o §1º do Art. 220 do Regimento Interno.

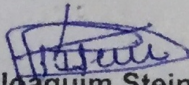
**Parágrafo Único** – A Comissão de Finanças e Orçamento por maioria de seus membros deliberou em seu Parecer nº. 075/2009 pela rejeição das Contas. O Parecer Prévio TC - 092/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo recomendou a aprovação das contas. Em virtude do resultado da votação plenária, da qual não atingiu dois terços dos votos dos membros da Câmara para que o parecer do TCE-ES deixasse de prevalecer às contas ficam aprovadas.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**Marechal Floriano, 11 de novembro de 2009.**

  
**José Joaquim Stein**  
Presidente da CMMF